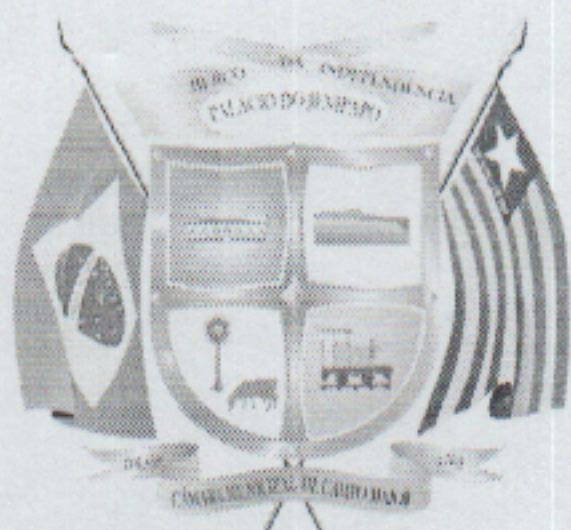




ESTADO DO PIAUI
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
CNPJ: 41.279.571/0001-94
PRAÇA BONA PRIMO, SN – CENTRO
CEP: 64.280-000

PARECER DA CONTROLADORIA

ASSUNTO: Parecer referente ao mês de **SETEMBRO/2024**

BASE LEGAL: IN nº 05/2023.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR – PI

RESPONSAVEL: SEBASTIÃO DE SENA ROSA FILHO

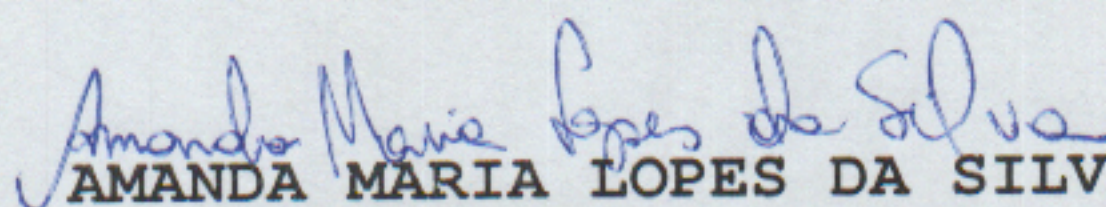
RELATOR: AMANDA MARIA LOPES DA SILVA

Procedida a análise mensal supra citado esta controladoria interna constatou que:

- 1- As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem as normas da Lei 4.320/64, quanto ao procedimento orçamentário, financeiro e patrimoniais.
- 2- Os registros contábeis cumpriram as rotinas do plano de contas do município, estão numericamente e tecnicamente corretos, atendem aos princípios de contabilidade publica geralmente aceitos pelos órgão fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional de contabilidade.
- 3- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE – PI, para apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e patrimoniais e de acordo com a Resolução TCE PI 39/2015.
- 4- Estando os demais atos administrativos objetos da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer que o Processo seja encaminhado ao TCE PI, para apreciação e análise dos resultados desta mês, nos termos da Legislação em vigor.

É o parecer.

Campo Maior (PI), 31 de Outubro de 2024


AMANDA MARIA LOPES DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO
CPF: 079.749.323-92

